

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIRCEU ARCOVERDE PIAUÍ – PI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026  
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado de Professores FGB, Psicopedagogo, Psicólogo(a), Assistente Social, Monitor Escolar e Cuidador de crianças com deficiência, referente ao Processo Seletivo Simplificado

**A Secretaria Municipal de Educação de Dirceu Arcoverde - Piauí**, em caráter emergencial, excepcional e temporário, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, conforme art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal Nº. 394/2025, de 23 de outubro de 2025, (Regime Administrativo Especial), torna público a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para os cargos de **Professor FGB, Psicopedagogo, Psicólogo(a), Assistente Social, Monitor Escolar e Cuidador de crianças com deficiência**, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (Análise Curricular) e prova de redação, destina-se à seleção de **Professores FGB, Psicopedagogo, Psicólogo(a), Assistente Social, Monitor de Escolar e Cuidador de crianças com deficiência**, conforme carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste Edital, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público sob o **Regime Administrativo Especial**.

1.2 O candidato deverá observar, rigorosamente, as prescrições deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação. Ao se inscrever o candidato manifesta sua total concordância com os termos deste edital e de todos seus anexos sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 A Secretaria Municipal de Educação de Dirceu Arcoverde - Piauí, reserva-se ao direito de proceder as contratações em número que atende ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo a ordem de classificação final e ao prazo de validade deste edital.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e pela legislação vigente sendo executado e acompanhado por comissão do processo seletivo, nomeado por ato da Secretaria Municipal de Educação de Dirceu Arcoverde - Piauí através da Portaria da SME de nº 01, de 19 de janeiro 2026, publicada no Diário dos Municípios – DOM do Piauí - Ano XXIV Teresina(PI)- quarta feira, 21 de janeiro de 2026 – Edição VCDXCIII.

1.5 Não poderá participar da comissão organizadora o servidor que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade em linha

reta ou colateral, até o segundo grau, de qualquer candidato inscrito neste processo seletivo. Tendo sido a Comissão nomeada pela **Portaria da SME de nº 01 de 19 de janeiro 2026**, publicada no Diário dos Municípios – DOM do Piauí - Ano XXIV Teresina(PI)- quarta feira, 21 de janeiro de 2026 – Edição VCDXCIII;

1.6 A Comissão organizadora do certame não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas/redes, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a transferência de dados e a efetivação da inscrição para o cargo preterido

1.7 O processo seletivo simplificado terá validade de um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração pública.

1.8 O candidato deverá indicar no ato da inscrição a sua opção pelo cargo pretendido de acordo com a tabela constante no Anexo II.

1.9 O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

Anexo I - Cronograma de Atividade;

Anexo II - Quadro demonstrativo dos cargos **Professor FGB, Psicopedagogo, Psicólogo(a), Assistente Social, Monitor Escolar e Cuidador de crianças com deficiência.**

Anexo III - Formulários de Inscrição.

Anexo IV - Tabela de pontuação do currículo para o cargo de **Professor FGB, Psicopedagogo, Psicólogo(a), Assistente Social.**

Anexo V - Quadro de pontuação para cargo de **Monitor Escolar e Cuidador de crianças com deficiência**

Anexo VI - Critérios de pontuação da prova Didática Redação;

Anexo VII – Declaração de disponibilidade.

Anexo VIII - Formulário de recurso.

Anexo IX – Atribuições dos cargos de **Professor FGB, Psicopedagogo, Psicólogo(a), Assistente Social, Monitor Escolar e Cuidador de crianças com deficiência.**

Anexo X - Laudo Médico para Inscritos como Pessoa com Deficiência.

Anexo XI – Declaração de Desistência

1.10 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Estar quites com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quites com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- e) Atender aos pré-requisitos do cargo;
- f) Apresentar declaração de disponibilidade;
- g) Apresentar todos os documentos que fizerem necessário por ocasião da posse;
- h) Participará da Prova Didática de Redação apenas os candidatos para o cargo de Professor

FGB, Psicopedagogo, Psicólogo(a), Assistente Social.

i) **Não participarão da prova de Redação os candidatos para o cargo de Monitor Escolar e Cuidador de crianças com deficiência.**

## **2. DOS PROCEDIMENTOS DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Antes de realizar o processo de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos;

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado que se encontram estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento;

2.3 Somente será admitida 01 (uma) inscrição por candidato, devendo este optar por apenas um cargo;

2.4 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;

2.5 As inscrições serão realizadas pelo e-mail: **seletivoeducacaoda@gmail.com** da Secretaria Municipal de Educação de Dirceu Arcoverde - Piauí e de forma presencial, no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, situada na Travessa Iraci Lopes Paes, S/N, **Centro, CEP 64 785 000, das 08:00 horas às 13:00 horas de 22/01 a 30/01/2026 e, por e-mail, até às 23h e 59 minutos do dia 30 de janeiro de 2026, horário de Brasília – DF;**

2.6 Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;

2.7 Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com todos os dados solicitados:

a) Primeiro passo: Preencher com letra de forma e legível todas as informações solicitadas na ficha de inscrição e informar o cargo para o qual deseja inscrever-se;  
b) Segundo passo: escanear os títulos (documentação) e a ficha de inscrição em **PDF ÚNICO** e inserir no e-mail da secretaria de educação, nos dias estipulados no cronograma deste edital ANEXO I;

**Parágrafo primeiro - é de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição**

2.8 O candidato só poderá concorrer apenas para um dos cargos oferecidos neste Edital.

2.9 Encerrado o período de inscrições, estas não poderão mais ser alteradas em hipótese alguma;

2.10 O candidato deverá inserir no ato da sua inscrição, a ficha de inscrição, cópias dos documentos e comprovação de títulos e experiências (de acordo com a vaga pleiteada) e documentos de identificação:

- a) Cópia de CPF e RG (cédula de identidade), ou documento oficial com foto;
- b) Comprovante de residência;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- d) Certificado de alistamento do serviço militar (sexo masculino);
- e) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo escolhido pelo candidato;
- f) Comprovante de experiência profissional na área do cargo de concorrência, (declaração devidamente datada e assinada com carimbo da instituição em papel timbrado ou carteira de trabalho devidamente assinada;
- g) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

2.11 Somente os documentos relacionados no item 2.10 deste edital serão necessários para a comissão organizadora deste certame, outros documentos não serão de interesse da mesma;

### **3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 3.1 O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena da lei.
- 3.2 Não será aceita nenhuma outra modalidade de inscrição que não as estabelecidas neste Edital.

### **4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

4.1 O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas para os cargos de Professor FGB, Psicopedagogo, Psicólogo(a), Assistente Social, e compreenderá:

- 1<sup>a</sup> Etapa: Análise curricular do candidato - classificatória;
- 2<sup>a</sup> Etapa: Prova Didática (Redação).

4.2 Para os cargos de Monitor Escolar e Cuidador de crianças com deficiência, o processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa que compreenderá:

- 1<sup>a</sup> Etapa: Análise Curricular do Candidato.

4.3 Na prova de redação, os temas abordados estarão diretamente relacionados à área de atuação correspondente ao cargo para o qual o candidato se inscreveu. Dessa forma, os conteúdos propostos refletirão os desafios, atribuições e competências específicas de cada profissão — seja de Professor FGB, Psicopedagogo, Psicólogo(a), Assistente Social, considerando os contextos sociais, éticos e institucionais em que esses profissionais atuam. A proposta visa avaliar não apenas a capacidade de escrita do candidato, mas também seu conhecimento técnico e sensibilidade diante de questões sociais relevantes.

4.4 Os critérios de avaliação da Prova de Redação constam no anexo VI deste edital.

## 5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no Processo Seletivo de que trata este edital, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função optada.

5.2 - Do total de vagas destinadas à função, será destinada percentual de 5% (cinco por cento) para os candidatos comprovadamente com deficiência.

5.3 - Considera-se pessoas com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no art.4º do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores.

5.4 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência;
- b) Anexar no ato da inscrição, Laudo Médico, Anexo X, com data dos últimos três meses do lançamento do Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças (CID) e sua provável causa ou origem.

5.5 - A ausência do Laudo Médico ou a apresentação do mesmo não contendo as informações acima indicadas, em ambos os casos implica que a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

5.6 - Não serão consideradas com deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.7 - O candidato que no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se for aprovado no processo seletivo simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.8 - Na existência de candidatos PCD inscritos ou aprovados, a vaga reservada a candidatos PCD será ocupado pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem de classificação na referida função.

## 6. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DA PROVA DE REDAÇÃO

6.1 – As inscrições e documentação serão analisadas por Comissão Organizadora e Examinadora nomeada pela Secretaria Municipal de Educação pela **Portaria da SME de nº 01 de 19 de janeiro de 2026**, publicada no Diário dos Municípios – DOM do Piauí - Ano XXIV Teresina(PI)- quarta feira, 21 de janeiro de 2026 – Edição VCDXCIII.

6.2 - A avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, valerá até o

máximo de 20 pontos para os cargos de nível superior e médio.

6.3 - Todos os candidatos devem juntar cópia do documento oficial de identificação com foto (RG, CNH e/ou outros legalmente aceitos), em que conste a data de nascimento do mesmo.

6.4 - Para que sejam consideradas válidas para a pontuação, as declarações/certidões precisam estar em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável.

6.5 - Não serão consideradas na avaliação de títulos, certificados de cursos que NÃO mencionam a carga horária.

6.6 - Em todas as categorias de títulos terá pontuação ZERADA o candidato que:

- a) Não juntar a ficha de inscrição devida e completamente preenchida;
- b) Não juntar cópia de documento de identificação com foto;

6.7 - Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma só vez.

6.8 Sob hipótese alguma será aceita complementação de documentação após a conclusão da inscrição e entrega do comprovante da mesma.

6.9 – Só participará da prova de redação o candidato que for classificado na análise do currículo;  
a) - **A prova será realizada em local e horário definido no Anexo I deste edital.**

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

7.1 - A pontuação Final (PF) do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de **Professor FGB, Psicopedagogo, Psicólogo(a), Assistente Social**, será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas, conforme a fórmula indicada a seguir: **PF = (NAC + NPDR) / 2**. Em que: PF: Pontuação Final; NAC: Nota da Análise Curricular e NPDR: Nota da Prova Didática Redação.

7.2 - O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o art.2º, incisos I e IV, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

7.3 - O Candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral.

7.4 - **Ocorrendo empate** na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em favor do candidato que:

- a) Obtiver maior pontuação na prova didática para Professor FGB, Psicopedagogo, Psicólogo(a), Assistente Social
- b) Possuir maior idade
- c) Obtiver maior tempo de experiência na função para o qual foi inscrito;

**PARAGRAFO ÚNICO:** Somente será considerado classificado (cadastro Reserva) o candidato cuja pontuação não o elimine em nenhuma das etapas.

## 8. DO RECURSO

8.1 Será admitido recurso do candidato, no prazo estipulado conforme no Anexo I - CRONOGRAMA devidamente fundamentado, com clareza, concisão e objetividade, informando as razões pelas quais discorda do resultado;

8.2 Os recursos de que tratam este edital deverão ser preenchidos conforme Anexo VIII e protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação ou através do e-mail [seletivoeducacaoda@gmail.com](mailto:seletivoeducacaoda@gmail.com), única e exclusivamente na data estipulada no cronograma (Anexo I);

8.3 - Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou em desacordo com as regras previstas no presente Edital;

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação será na ordem de classificação do resultado final do processo de contratação.

9.2 Após convocado, o candidato terá 03 (três) dias para apresentar a documentação necessária para formalização do contrato de trabalho conforme itens dispostos em 9.7.

9.3 A contratação para ocupar as vagas, obedecerá a ordem de classificação final do processo seletivo.

9.4. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato.

**9.5 A Contratação, sob Regime Administrativo Especial**, será realizada diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Travessa Iraci Lopes Paes, S/N, Centro, CEP 64.785-000, **das 08:00 horas às 13:00 horas no município de Dirceu Arcoverde - Piauí.**

9.6 No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
- b) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei para o sexo masculino;
- c) Título de Eleitor com o comprovante da última votação, estando em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

9.7 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais:

- a) Carteira de Identidade, CPF (com a regularização da Receita Federal), Título de eleitor, Comprovante de Residência;
- b) Carteira Profissional de Registro de classe do Conselho Regional de acordo com o cargo pretendido.
- c) Comprovante de escolaridade.
- d) Número do PIS/PASEP.

9.8 O contrato de trabalho poderá ser rescindido conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Dirceu Arcoverde Piauí.

9.9 O candidato que não comprovar a escolaridade informada no ato da inscrição será excluído da lista de classificação.

9.10 O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos nesta municipalidade, não será admitido.

9.11 Caso o candidato seja convocado para contratação e não possua disponibilidade no momento, assinar a Declaração de Desistência, conforme contido no ANEXO XI deste Edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O resultado do presente processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Dirceu Arcoverde no Diário dos Municípios e no site da Prefeitura de Dirceu Arcoverde PI link: <https://www.dirceuarcoverde.pi.gov.br/>, conforme data definida no ANEXO I deste Edital.

10.2 O resultado preliminar da análise de Currículo e da Prova Escrita Redação será divulgado no site oficial da prefeitura de Dirceu Arcoverde no link <https://www.dirceuarcoverde.pi.gov.br/>, e no Diário dos Municípios, conforme a data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I.

10.3 O resultado preliminar conterá a pontuação obtida por cada candidato(a) na análise do currículo, sendo organizado em ordem decrescente de pontuação.

10.4 A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda municipal, podendo recair sobre a zona rural ou urbana e pelo período de necessidade administrativa.

10.5 - A aprovação e classificação não obriga a contratação do candidato, sendo este critério da Secretaria Municipal de Educação de Dirceu Arcoverde - Piauí, de acordo com a necessidade do serviço público.

10.6 - As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, **podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação no certame.**

10.7 - As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

10.8 - Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

Dirceu Arcoverde, Piauí, 22 de janeiro de 2026.

---

**LEVI DA SILVA RIBEIRO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIRCEU ARCOVERDE PI

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADE**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

<b>DATA</b>	<b>Atividade</b>
22/01/2026	Lançamento e Divulgação do Edital no Diário dos Municípios e no site da prefeitura pelo link <a href="https://www.dirceuarcoverde.pi.gov.br/"><b>https://www.dirceuarcoverde.pi.gov.br/</b></a>
22/01 a 30/01/2026	Inscrições presenciais na Secretaria Municipal de Educação e pelo e-mail <a href="mailto:seletivoeducacaoda@gmail.com">seletivoeducacaoda@gmail.com</a>
31/01 a 05/02/2026	Análise dos Currículos
06/02/2025	Resultado Preliminar da análise dos currículos no Diário dos Municípios e no site da prefeitura pelo link: <a href="https://www.dirceuarcoverde.pi.gov.br/"><b>https://www.dirceuarcoverde.pi.gov.br/</b></a>
07 a 09/02/2026	Interposição de Recursos Provas de Títulos de forma presenciais na Secretaria Municipal de Educação e pelo e-mail <a href="mailto:seletivoeducacaoda@gmail.com">seletivoeducacaoda@gmail.com</a>
10/02/2026	Resultado da Interposição de Recursos no Diário dos Municípios e no site da prefeitura de Dirceu Arcoverde pelo link: <a href="https://www.dirceuarcoverde.pi.gov.br/"><b>https://www.dirceuarcoverde.pi.gov.br/</b></a>
12/02/2026	<p>Realização da 2ª Etapa-Prova Didática Redação para os cargos de: <b>Professor FGB, Psicopedagogo(a), Psicólogo(a), Assistente Social, Monitor Escolar e Cuidador de crianças com deficiência.</b></p> <p><b>Local: Unidade Escolar Municipal Alegria do Saber</b>  <a href="http://Av. Joaquim Amâncio Ribeiro, Dirceu Arcoverde, PI, 64785-000"><u>Av. Joaquim Amâncio Ribeiro, Dirceu Arcoverde, PI, 64785-000</u></a></p> <p><b>Abertura dos portões: 08:00h</b>  <b>Fechamento dos portões: 8:30h</b>  <b>Horário de aplicação da prova didática de Redação: 9:00h as 11:30h</b></p>
20/02/2026	Resultado Final do Processo Seletivo no Diário dos Municípios e no site da prefeitura pelo link: <a href="https://www.dirceuarcoverde.pi.gov.br/"><b>https://www.dirceuarcoverde.pi.gov.br/</b></a>

**ANEXO II**  
**EDITAL 01 /2026**  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, VAGAS E SALÁRIO**

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS
Professor da Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou cursando a partir do 7º período	20h	R\$ 1.860,00	01 + CR
Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou cursando a partir do 7º período	20h	R\$ 1.860,00	01 + CR
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras – Português ou cursando a partir do 7º período	20h	R\$ 1.860,00	01 + CR
Professor de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática ou cursando a partir do 7º período	20h	R\$ 1.860,00	01 + CR
Professor de Ciências	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza, ou cursando a partir do 7º período	20h	R\$ 1.860,00	01 + CR
Professor de Geografia	Licenciatura Plena em Geografia ou cursando a partir do 7º período	20h	R\$ 1.860,00	01 + CR
Professor de História	Licenciatura Plena em História ou cursando a partir do 7º período	20h	R\$ 1.860,00	01 + CR
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras – Inglês ou cursando a partir do 7º período	20h	R\$ 1.860,00	01 + CR
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física, com registro no Conselho competente	20h	R\$ 1.860,00	01 + CR
Monitor(a) de Alunos	Ensino Fundamental completo	40h	R\$ 1.960,00	01 + CR
Cuidador(a) de Alunos com Deficiência / Assistente Terapêutico	Curso de Pedagogia ou Ensino Médio com curso de Acompanhamento Terapêutico	40h	R\$ 1.960,00	01 + CR
Psicólogo(a)	Curso Superior em Psicologia, com registro no Conselho Regional	30h	R\$ 2.500,00	01 + CR
Psicopedagogo(a)	Bacharelado em Psicopedagogia e/ou Pedagogia com especialização	30h	R\$ 2.500,00	01 + CR
Assistente Social	Curso Superior na área do cargo	30h	R\$ 2.500,00	01 + CR

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
(PREENCHER EM LETRA DE FORMA)

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

SEXO:  FEMININO  MASCULINO  NÃO DECLARAR DATA NASC.: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

Dirceu Arcoverde – PI, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

-----  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 001/2026

Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO – ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR**  
**PROFESSOR FGB, PSICOPEDAGOGO(A), PSICÓLOGO(A) E ASSISTENTE SOCIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
01	Graduação na área do cargo	Cópia do diploma registrado e histórico escolar	2,0	2,0	
02	Pós-graduação stricto sensu (Mestrado)	Cópia do diploma registrado e histórico escolar	2,0	2,0	
03	Pós-graduação lato sensu (Especialização)	Certificado ou declaração da instituição	1,0	1,0	
04	Experiência profissional na área (por ano)	Declaração do órgão ou CTPS/contrato	1,0	9,0	
05	Cursos de extensão/aperfeiçoamento (mín. 40h – últimos 5 anos)	Cópia do certificado	1,0 por curso	6,0	

**SUBTOTAL DE PONTOS: 20 PONTOS**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – MONITOR ESCOLAR E CUIDADOR DE**  
**CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>LIMITE DE PONTOS</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
Ensino Fundamental Completo	Cópia do diploma registrado	2,0	2,0	
Ensino Médio Completo	Cópia do diploma registrado	3,0	3,0	
Experiência profissional na função (por ano)	Declaração do órgão ou CTPS	2,0 por ano	10,0	
Cursos de extensão/aperfeiçoamento (mín. 20h – últimos 5 anos)	Cópia do certificado	1,0 por curso	5,0	

**TOTAL GERAL DE PONTOS: 20 PONTOS**

### **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (REDAÇÃO)**

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	Título	De 0,00 a 2,00
2	Adequação, correção e atualidade teórica do conteúdo abordado	De 0,00 a 2,00
3	Consistência, coerência e clareza de acordo com o tema	De 0,00 a 3,00
4	Sequência metodológica adequada no desenvolvimento da redação	De 0,00 a 4,00
5	Utilização de linguagem e vocabulário apropriados ao nível, com fluência verbal e concordância gramatical	De 0,00 a 3,00
6	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	De 0,00 a 3,00
7	Emprego de técnicas e recursos de ensino apropriados ao tema	De 0,00 a 3,00

**TOTAL DE PONTOS: 20,0**

**ANEXO VII  
EDITAL N°001/2026**

**DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_ portador de CPF Nº \_\_\_\_\_ e RG Nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que se fizerem necessário, que possuo disponibilidade de tempo para o exercício da função pretendida e que não possuo vínculo empregatício com nenhuma entidade da administração direta ou indireta nas esferas: Municipal, Estadual e Federal.

Dirceu Arcoverde Piauí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e 2026.

---

Assinatura do Candidato

**ANEXO VIII  
EDITAL N°001/2026  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

RECORRENTE (NOME COMPLETO):
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO:
RAZÕES DE RECURSO:  <input type="checkbox"/> Contra recurso preliminar <input type="checkbox"/> Contra Resultado final <input type="checkbox"/> outros
Data: _____ /2026
Assinatura
Recorrente:
Julgamento do Recurso pela comissão

## ANEXO IX

### EDITAL N°001/2026

#### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROFESSOR FGB, PSICOPEDAGOGO, PSICÓLOGO(A), ASSISTENTE SOCIAL, MONITOR ESCOLAR E CUIDADOR DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA.**

**PROFESSOR:** Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar aulas nos dias letivos, previstos em calendário, obedecendo a carga horária; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se de tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

**PSICÓLOGO(A):** Esse profissional está voltado a identificar e orientar familiares e educadores em como lidar com determinados desafios e comportamentos causados por dificuldades emocionais e/ou sociais no contexto escolar e familiar, caso seja essa a situação. Realizar visitas técnicas nas escolas para conhecimento da realidade *in loco*, e também em visita domiciliar, nos casos de vulnerabilidade que demandem esta estratégia de cuidado e assistência;

Promover discussões de temáticas necessárias de serem trabalhadas na escola como: *Bullying*, *cyberbullying*, drogas, e inclusão escolar. Cuida de quem cuida (Professores e Gestores escolares).

Participar da elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares, trabalhando em equipes multiprofissionais.

Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas e multiprofissionais, garantir o direito à inclusão de todas as crianças e adolescentes. Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização.

Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo, que considere a rede de fenômenos presentes.

Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração da família, do educando, da escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos.

Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos, da violência, da patologização, da medicalização e da judicialização na escola.

Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, ao Estado e o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social.

**ASSISTENTE SOCIAL:** atuar como mediador entre escola, alunos, famílias e comunidade, combatendo a evasão escolar e promovendo a inclusão, identificando vulnerabilidades (pobreza, violência), articulando políticas públicas (saúde, assistência), e realizando estudos socioeconômicos para garantir direitos, promovendo a cidadania e a qualidade do ensino com base na proteção integral dos estudantes.

**MONITOR(A) ESCOLAR/ASSISTENTE TERAPÊUTICO:** Auxiliar professores e alunos, zelando pelo bem-estar e segurança dos estudantes, supervisionando atividades no recreio e transporte, mediando conflitos, apoiando a organização e auxiliando alunos com necessidades especiais, além de participar de reuniões e colaborar com a comunicação escola-família, sendo um elo essencial na rotina educacional, mas sem substituir o papel pedagógico do professor. **AT** oferece suporte individualizado para alunos com necessidades especiais (como TEA), focando em habilidades sociais, comportamentais e de vida, agindo como ponte para a inclusão e autonomia, utilizando técnicas terapêuticas como ABA para facilitar a interação e o aprendizado do aluno com o currículo e colegas.

**CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA:** Apoiar nas necessidades básicas (higiene, alimentação, locomoção), mediação pedagógica e social, promoção da autonomia, segurança e bem-estar, e adaptação de atividades, trabalhando em conjunto com professores para garantir a inclusão plena e o desenvolvimento integral do aluno, respeitando o tempo e as individualidades de cada criança.

**PSICOPEDAGOGO(A):** Atuar na facilitação do processo de aprendizagem. identificar, analisar e intervir nas dificuldades de aprendizagem dos estudantes; como os estudantes aprendem e constroem conhecimentos, buscando otimizar o ensino-aprendizagem; Analisar o contexto do sujeito que aprende; Identificar dificuldades de aprendizagem; Elaborar estratégias de intervenção personalizadas; Orientar professores; Estimular a aprendizagem; Desenvolver o raciocínio do aluno; Reforçar a parceria entre escola e família; Orientar o aluno na construção de seu projeto de vida; Incentivar a autonomia de professores e alunos; Conscientizar o corpo docente sobre sua importância no processo de aprendizagem.

**ANEXO X**  
**EDITAL N° 001/2026**  
**LAUDO MÉDICO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) COMO PESSOA COM**  
**DEFICIÊNCIA (PCD)**  
**(Adequado aos Decretos nº 3.298/1999 e nº 9.508/2018)**

NOME COMPLETO:

RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_

TIPO DA DEFICIÊNCIA: \_\_\_\_\_

De acordo com o Decreto nº 3.298/1999, a pessoa com deficiência é aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais ao interagir com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

B – CÓDIGO CID:

De acordo com o Decreto nº 9.508/2018, o CID (Classificação Internacional de Doenças) será utilizado para caracterizar a deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

C – LIMITAÇÕES FUNCIONAIS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

D – CARGO PRETENDIDO:

E – PARECER DO(A) MÉDICO(A) ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com o cargo pretendido, declaro que a deficiência do(a) candidato(a) é:

( ) COMPATÍVEL para exercer o cargo de \_\_\_\_\_.

( ) INCOMPATÍVEL para exercer o cargo de \_\_\_\_\_.

LOCAL: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2026

MÉDICO(A) EXAMINADOR(A) – ASSINATURA E CARIMBO / CRM

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**ANEXO XI  
EDITAL N°001/2026  
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do Registro Geral (RG) n° \_\_\_\_\_, e Cadastro de Pessoa  
Física (CPF) n° \_\_\_\_\_, abaixo assinado (a), desisto,  
em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo  
Simplificado – PSS nº 001/2026 regulamentado pelo Edital n.º 001/2026–  
PMDA/PI, de \_\_\_/\_\_\_/2026. DIRCEU ARCOVERDE, \_\_\_ de \_\_\_ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA:

---

---

---

---

---